

CONSELHO GERAL 2021/2025**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DU BOCAGE - 2024/2025**

- a) Para efeitos eleitorais, são considerados eleitores e elegíveis, como representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, todos os Pais e Encarregados de Educação dos alunos de todos os níveis e ciclos de ensino que, à data da eleição, se encontrem com matrícula em vigor neste agrupamento de escolas.
- b) Os representantes dos Pais e Encarregados de Educação são eleitos em Assembleia Geral Eleitoral de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas, candidatam-se à eleição constituídos em listas e, sempre que possível, deverá ser assegurada a seguinte representatividade no Conselho Geral:

Representantes	Número
6 Pais/Encarregados de Educação	1 – Educação Pré-Escolar
	2 – 1º Ciclo
	2 – 2º Ciclo
	1 – 3º Ciclo

- c) As listas de candidatura deverão conter o nome, o nível de ensino que representam, a escola do educando, o contacto de telefone e de email e a rúbrica dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes;
- d) As listas deverão ser entregues nos serviços administrativos, até dez dias antes do dia da Assembleia Eleitoral, endereçadas à Presidente do Conselho Geral, a qual as rubricará;
- e) Após verificada a conformidade das listas admitidas à eleição, referenciadas por ordem alfabética, estas deverão ser afixadas em todos os estabelecimentos de ensino e educação do agrupamento, até oito dias antes do ato eleitoral;
- f) É da responsabilidade da Presidente do Conselho Geral, assegurar a abertura do ato eleitoral, o envio da convocatória aos Pais e Encarregados de Educação, assim como a disponibilização dos cadernos eleitorais;
- g) Dos cadernos eleitorais constarão os nomes dos educandos e os respetivos estabelecimentos de ensino e educação que frequentam;
- h) Cada lista poderá indicar até dois representantes, para acompanharem os atos da eleição;
- i) Aos candidatos a representantes dos Pais e Encarregados de Educação não é permitida a subscrição em mais do que uma lista;
- j) O/A Pai/ Mãe/Encarregado de Educação tem um voto por cada educando;

- k) A mesa eleitoral será constituída, por três Pais/Mães/Encarregados de Educação, a eleger na Assembleia de Representantes de turma e Associações de Pais, sendo um Presidente e dois secretários e respetivos suplentes;
- l) Para a votação serão utilizados boletins de voto elaborados de acordo com o número de listas apresentadas, onde constam apenas as designações atribuídas a cada uma delas;
- m) O ato eleitoral realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial, em Assembleia Eleitoral de Pais e Encarregados de Educação, que terá lugar no dia 27 de junho de 2024, na sala polivalente da Escola Básica Barbosa du Bocage, sede de agrupamento, no período compreendido entre as 18h00m e as 20h00m;
- n) A abertura da urna deverá efetuar-se perante a Assembleia Eleitoral;
- o) É considerada eleita a lista mais votada;
- p) Após o ato eleitoral, proceder-se-á à contagem dos votos, sendo lavrada uma ata, assinada pelos elementos da mesa, que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e o registo de eventuais ocorrências ou incidentes no decurso do procedimento eleitoral;
- q) A ata do ato eleitoral deverá ser entregue nos Serviços Administrativos, endereçada à Presidente do Conselho Geral, no prazo de cinco dias;
- r) Serão considerados votos nulos todos os boletins rasurados e votos brancos todos os boletins em branco.

ATIVIDADES	junho	julho
1 - Abertura do processo eleitoral	11	
2- Apresentação de listas	17	
3- Afixação das listas	19	
3 - Assembleia eleitoral de Pais e Encarregados de Educação	27	
4 - Publicação dos resultados		1
5 - Tomada de posse dos representantes dos EE no Conselho Geral do AEBB		Reunião de Conselho Geral de julho 2024

11 de junho de 2024

A Presidente do Conselho Geral


Célia Rodrigues